



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2020.

Portaria CREF11/MS nº 205/2020

Dispõe sobre expedição de Cédula de Identidade Profissional-CIP e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica-CRPJ durante exercício de 2020 no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 pelo Ministério da Saúde, declarando a Emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos municipais n.º 14.195 e 14.231 de 2020 traz determinações da Prefeitura Municipal de Campo Grande para as ações de saúde pública, além de recomendações para o setor privado onde ocorrem aglomerações de pessoas.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREF11/MS nº 227/2019 que dispõe sobre critérios para concessão do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica – CRPJ;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188/2019 que dispõe sobre a expedição de Cédula de Identidade Profissional pelo CREF11/MS.

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em reunião virtual realizada no dia 18 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a aplicação do §1º do artigo 3º da Portaria CREF11/MS nº 188/2019, que determina que somente serão deferidos os pedidos de renovação de Cédula de Identidade Profissional aos profissionais que estiverem financeiramente em dia, para efeito da supracitada Portaria considera-se financeiramente quite o profissional que não possua nenhum débito junto ao CREF11/MS, e, em caso de parcelamento para fins de quitação de dívidas anteriores, será considerado quite após o pagamento integral do débito.

Art. 2º Suspender a aplicação do inciso II do artigo 3º da Resolução nº 227/2019, que determina como requisito para concessão do Certificado de Registro estar em dia com suas obrigações financeiras perante CREF11/MS.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2020.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente em exercício
CREF11/MS
DOU nº 76, Publicação em 22/04/2020, Página nº 87, Seção I